



Câmara Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

LEI Nº.4.261 DE 29 DE MAIO DE 2023.

CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL, COM BASE
NO ART. 41, INCISO II, ART. 42 E ART. 43,
PARÁGRAFO 1º, INCISO I, DA LEI 4.320/64.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FAÇO SABER QUE A
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica suplementado o Orçamento em vigor, por abertura de crédito especial por superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial no valor de R\$ 413.001,48 (Quatrocentos e treze mil, um real e quarenta e oito centavos) nas fontes de Recursos discriminadas no artigo 3º, nos seguintes Programas de Trabalho:

P. T.	Natureza da despesa	Fonte de recurso	Valor a liberar
101220133.2.17000 0	3.3.90.30 – Material de Consumo	56 - COVID 19 ESTADO	R\$ 2.144,19
101220133.2.17000 0	3.3.90.30 – Material de Consumo	65 - COVID 19 RES. SES RJ 2128	R\$ 160,79
101220133.2.17000 0	3.3.90.30 – Material de Consumo	57 - COVID 19 - PORTARIA Nº 774	R\$ 2.084,42
101220133.2.17000 0	3.3.90.30 – Material de Consumo	63 - COVID 19 – PORT. Nº 1857 E 2027	R\$ 1,80
101220133.2.17000 0	3.3.90.30 – Material de Consumo	68 - COVID 19 - PORTARIA MS Nº 2358	R\$ 6.755,20
101220133.2.17000 0	3.3.90.30 – Material de Consumo	69 - COVID 19 - PORTARIA MS Nº 2405	R\$ 10.187,90
101220133.2.17000 0	3.3.90.30 – Material de Consumo	62 - COVID 19 - PORTARIA Nº 1666	R\$ 29,84
101220133.2.17000 0	3.3.90.30 – Material de Consumo	66 - COVID 19 – PORTARIA MS Nº 2516	R\$ 1.609,64
101220133.2.17000 0	3.3.90.30 – Material de Consumo	71 - COVID 19 – PORT. GM/MS Nº 3299	R\$ 4.482,33
101220133.2.17000 0	3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiro PJ	75 - COVID 19 – RES. SES Nº 2246	R\$ 1.654,00
101220133.2.17000 0	3.3.90.30 – Material de Consumo	76 - COVID – 19 – PORT. GM/MS Nº 894	R\$ 46.910,23
101220133.2.17000 0	3.3.90.30 – Material de Consumo	77 - COVID 19 – PORT. GM/MS Nº 731	R\$ 22.680,00



Câmara Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

101220133.2.17000 0	4.4.90.52 – Equip. e Mat.Permanente	79 - COVID 19 – PORTARIA Nº 3389	R\$ 86,00
101220133.2.17000 0	4.4.90.52 – Equip. e Mat.Permanente	80 - COVID 19 – PORTARIA Nº 3393	R\$ 54.314,00
101220133.2.17000 0	3.3.90.30 – Material de Consumo	90 - COVID 19 – PORT. GM/MS Nº 2.237	R\$ 193,60
101220133.2.17000 0	3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiro PJ	83 - COVID 19 – PORT. GM/MS Nº 2.999	R\$ 459,40
101220133.2.17000 0	3.3.90.30 – Material de Consumo	85 - COVID 19 – PORTARIA Nº 3.008	R\$ 28.965,00
101220133.2.17000 0	3.3.90.30 – Material de Consumo	86 - COVID 19 – PORTARIA Nº 3313	R\$ 804,80
101220133.2.17000 0	3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiro PJ	87 - COVID 19 – PORTARIA Nº 2994	R\$ 19.800,00
101220133.2.17000 0	3.3.90.30 – Material de Consumo	88 - COVID 19 – PORTARIA Nº 3350	R\$ 28.305,00
101220133.2.17000 0	3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiro PJ	58 - COVID 19 – PORTARIA Nº 827	R\$ 14.500,04
101220133.2.17000 0	3.3.90.30 – Material de Consumo	67 - COVID 19 – PORT. MS Nº 2222	R\$ 7.290,00
101220133.2.17000 0	3.3.90.30 – Material de Consumo	78 - COVID 19 – RES. SES Nº 2195	R\$ 115.555,00
101220133.2.17000 0	3.3.90.30 – Material de Consumo	89 – PORTARIA 177 – COVID 19 – SAES	R\$ 396,30
101220133.2.17000 0	3.3.90.30 – Material de Consumo	91 – COVID 19 – PORTARIA 377	R\$ 43.632,00
TOTAL			R\$ 413.001,48

Artigo 2º - Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2022, autorizado pela Lei federal 4.320/64, Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso I, combinado com a Lei Municipal 4.220 de 30 de novembro de 2022.

Artigo 3º- Em anexo, segue planilha com a metodologia do superávit financeiro das seguintes Fontes de Recurso:

- 56 - COVID - 19 - ESTADO
- 57 - COVID - 19 - PORTARIA Nº 774
- 58 - COVID - 19 - PORTARIA Nº 827
- 62 - COVID - 19 - PORTARIA Nº 1666 MS
- 63 - COVID - 19 - PORTARIA Nº 1857 E 2027 MS
- 65 - RECURSOS COVID -19 RES. SES RJ 2128
- 66 - RECURSOS COVID - 19 PORT. MS Nº 2516
- 67 - RECURSOS COVID - 19 PORT. MS Nº 2222
- 68 - RECURSOS COVID - 19 PORT. MS Nº 2358



Câmara Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

- 69 - RECURSOS COVID - 19 PORT. MS Nº 2405
- 71 - RECURSOS COVID - 19 PORT. GM/MS Nº 3299
- 75 - COVID - 19 - RES. SES Nº 2246
- 76 - COVID - 19 - PORTARIA GM/MS Nº 894
- 77 - COVID - 19 - PORTARIA GM/MS Nº 731
- 78 - COVID - 19 - RES. SES Nº 2195
- 79 - COVID - 19 - PORTARIA Nº 3389
- 80 - COVID - 19 - PORTARIA Nº 3393
- 83 - COVID - 19 - PORTARIA GM/MS Nº 2.999
- 85 - COVID - 19 - PORTARIA Nº 3.008
- 86 - COVID - 19 - PORTARIA Nº 3313
- 87 - COVID - 19 - PORTARIA Nº 2994
- 88 - COVID - 19 - PORTARIA Nº 3350
- 89 - PORTARIA 177 - COVID 19 - SAES
- 90 - COVID - 19 - PORTARIA GM/MS Nº 2.237
- 91 - COVID - 19 - PORTARIA 377 - ATENÇÃO PRI

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 30 de Maio de 2023.


Paulo Roberto Finheiro Pinto
Prefeito



Câmara Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

ANEXO I

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO – EXERCÍCIO FINDO 2022

RESULTADO 1: BASE: BALANÇO PATRIMONIAL 2022 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua

DEMONSTRAÇÃO DA DIFERENÇA ENTRE ATIVO FINANCEIRO E PASSIVO FINANCEIRO

(A) Ativo Financeiro	R\$ 475.936,88	(B) Passivo Financeiro	R\$ 62.935,40
<hr/>			
(A – B) DIFERENÇA		R\$ 413.001,48	

RESULTADO 2: BASE: SALDO FINANCEIRO CONSIGNADO EM C/C EM 31/12/2022

DEMONSTRAÇÃO DOS RECURSOS LIVRES DE OBRIGAÇÃO

(C) Saldo no sistema contábil em 31/12	R\$ 475.936,88
(D) Restos a Pagar	R\$ 62.935,40
(E) D.D.O (Consignações a terceiros)	R\$ 0,00
(C – D – E) Suficiência financeira em 31/12/2022	R\$ 413.001,48

Histórico:

- (A) = Montante registrado em contas contábeis do Ativo Financeiro do Balanço Patrimonial;
- (B) = Montante registrado em contas contábeis do Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial;
- (C) = Montante correspondente ao saldo no sistema contábil em 31/12/2022, com as baixas dos pagamentos, pois na emissão dos cheques o sistema deduz do saldo existente;
- (D) = Montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar findo do exercício de 2022;
- (E) = Montante correspondente as obrigações consignadas a favor de terceiros, resultante da execução orçamentária da despesa, registrada no Balanço Patrimonial.